



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS

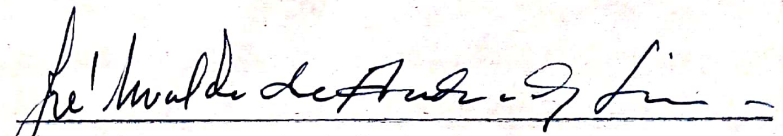
LEI MUNICIPAL Nº 9, de 10 / 8 / 1965

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica estabelecido que os subsídios dos Vereadores e Prefeito é gratuito até o dia 31 de dezembro de 1965.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 1965.


a) José Nivaldo de Andrade Lima

-Prefeito-